

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho n.º 295/2006 de 21 de Março de 2006

O “Futebol Clube de Calheta”, com sede na Rua Padre Manuel Azevedo Cunha, freguesia de Calheta, concelho de Calheta, constituído por escritura pública em 16 de Novembro de 1979, tem contribuído, através da prossecução das suas actividades, para o enriquecimento desportivo, cultural e recreativo da Região Autónoma dos Açores;

Esta Associação dedica-se à modalidade de futebol, que conta com cerca de 60 atletas, e criou, na época de 2005/2006, a secção de kickboxing, que conta com cerca de 30 atletas;

Nos últimos vinte e dois anos, tem participado em todas as provas da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, em diferentes escalões, com excepção de três épocas em que participou em provas do INATEL;

Tem realizado uma actividade digna de mérito, ao longo da sua existência, contribuindo para o desenvolvimento dos seus associados, incentivando-lhes valores de disciplina, responsabilidade e sã convivência em grupo, bem como contribuindo para a expansão da prática desportiva e para a realização sócio-cultural dos seus associados e da comunidade em que está inserido;

O “Futebol Clube de Calheta” tem tido em vista a promoção do interesse público, através da valorização do serviço prestado, à comunidade;

Considerando, deste modo, que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade;

Obtidos os pareceres favoráveis do Vice-Presidente do Governo Regional e da Câmara Municipal da Calheta, e tendo em conta que o “Futebol Clube de Calheta” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública o “Futebol Clube de Calheta”, com sede na Rua Padre Manuel Azevedo Cunha, freguesia de Calheta, concelho de Calheta.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Março de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.